

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 8, DE 02 DE JULHO DE 2002.



**EXCLUI O INCISO V DO PARÁGRAFO
1º DO ARTIGO 35 DA **LEI ORGÂNICA**
DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 1º Fica excluído o Inciso V do Parágrafo 1º do artigo 35 da **Lei Orgânica** de Aracruz.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 02 de julho de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária

DIRCEU CAVALHERI
2º Secretário